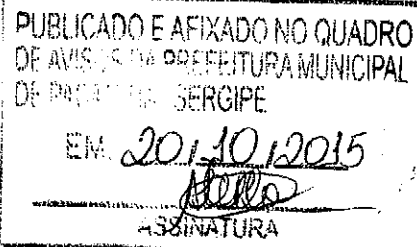




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



**LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2015
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

ALTERA DE FORMA PARCIAL O ANEXO I DA LEI N.º 191/2014, DE 22 (VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2014 PARA ACRESCENTAR UMA AUXILIAR DE CUIDADORA E A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PARA CASA LAR ACOLHER E AMAR, BEM COMO CRIA O CARGO DE COORDENADORA DO CREAS E O CARGO DE ORIENTADORAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao quadro de funcionários pertencentes à Casa Lar Colher e Amar, instalada neste Município, mais uma auxiliar de cuidadora, conforme a necessidade devido a imprevisibilidade de número de crianças e sob o argumento que o estabelecimento funcionará por 24 (vinte e quatro) horas, e cuja carga horária do cargo de auxiliar de cuidadora será de 24 (vinte e quatro) por 48 (quarenta e oito) horas, o qual passa a vigorar o Anexo I da mencionada Lei, com a seguinte redação:

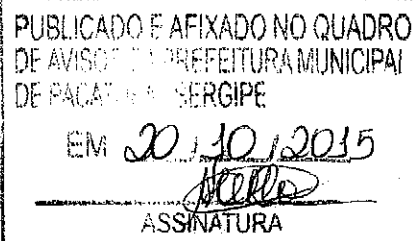
Art. 2º - Cria 01 (uma) vaga para ocupar o Cargo de Coordenadora para Casa lar Colher e Amar.

Art. 3º - Cria 01 (uma) vaga para ocupar o Cargo de Coordenadora para o CREAS.

Art. 4º - Cria 02 (duas) vagas para ocupar o Cargo de Orientadoras Sociais para o CREAS.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA



Art. 5º - As contratações destes cargos ficarão regidos sob a égide da Lei Ordinária n.º **191/2014, de 22 (vinte e dois) de abril de 2014.**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições legislativas em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pacatuba/SE, 20 de outubro de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

ANEXO I
ASSISTENCIA SOCIAL

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA - SERGIPE

EM 20.10.2015


ASSINATURA

CARGO	CARGA HORARIA/	QUANT. VAGAS	SALÁRIO	VL.TOTAL
AUXILIAR DE CUIDADORA	-	01	788,00	788,00
COORDENADORA DA CASA LAR	-	01	2.000,00	2.000,00
COORDENADORA DO CREAS	-	01	2.000,00	2.000,00
ORIENTADORAS SOCIAIS	-	02	788,00	1.576,00

Pacatuba/SE, em 20 de outubro de 2014.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL